LEI Nº 1.570/2010
De 16 de abril de 2010

Dispõe sobre autorização para abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** que especifica e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.560/2009, datada de 18 de dezembro de 2009, um ***CRÉDITO ESPECIAL*** no valor de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo
02 06 08 Desporto Comunitário
27 - Desporto e Lazer
27 812 - Desporto Lazer
27 812 0046 - Educação Física e Desportos
27 812 0046 1013 - Cobertura da Quadra de Esportes do Jd. Marincek
Ficha nº 300 - 4.4.90.51.00 - Obras/Instal.Cobert.Quadra.Jd. Marincek.....R$ 208.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura da seguinte forma:

a) - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos provenientes do Ministério do Esporte, conforme Contrato de Repasse nº 0281.782-88/2008/Ministério do Esporte/Caixa - Plano de Trabalho nº 2781212505450 - Nota de Empenho NE nº 2008NE003157;

b) - R$ 8.000,00 (oito mil reais), com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do § 1º, Inciso III do Artigo 43 da Lei nº 4320, datada de 17 de Março de 1964:

Ficha	Func/Prog.	Elemento	Valor
050	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 2.000,00
070	4.4.90.52.00	Equip. e Materiais Permanente	R$ 2.000,00
179	4.4.90.52.00	Equip. e Materiais Permanente	R$ 4.000,00
		T O T A L	R$ 8.000,00

ARTIGO 3º - Ficam revogadas por esta lei:

1) - a abertura do crédito especial no valor de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) tratados pela ficha nº 327 nos termos do art. 1º da Lei nº 1.516/2009, datada de 16 de janeiro de 2009;

2) - o item "b" do art. 2º daquela lei, utilizado para cobertura de parte do crédito acima citado e ora revogado;

3) - os valores constantes das fichas 172 e 204 do item "c" do art. 2º daquela lei, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais) utilizados na ocasião para complementação da cobertura do crédito em referência pelo item 1 deste artigo.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 16 de abril de 2010

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração